

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE TIBAGI**  
**ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**PROGRAMA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

CNPJ: 03.988.576/0001-05  
Rua: Cel Telêmaco Borba, 420 – Capivari, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000  
[conselhodacomunidadeetbg@gmail.com](mailto:conselhodacomunidadeetbg@gmail.com)

Tibagi, 25 de Agosto de 2023.

**ASSEMBLEIA GERAL 001/23**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento as disposições do Estatuto e legislação vigente, a Presidente do Conselho Da Comunidade Da Comarca De Tibagi – mandato 2020/2023, no uso de suas atribuições Comunica e Convoca os interessados e seus membros para a **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada no dia 05 de Outubro de 2023 às 17 horas e 30 minutos, na dependências do SINDICATO RURAL DE TIBAGI, Rua Herbert Mercer , 1317 , Centro, Tibagi – Pr .

Com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos membros, em primeira convocação; às 17 horas e 45 minutos, com a presença de 40% ( quarenta por cento) dos membros, em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**PAUTA:**

- 1 – Alteração do Endereço do Estatuto.**
- 2 – Suplente de Tesoureiro e Secretário.**



---

**MARINA SAMPAIO CRUZETTA**  
Presidente do Conselho da Comunidade  
da Comarca de Tibagi

**DECRETO 994/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.306.1201.2038	Atividades de Manutenção do Programa de Alimentação	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	82.500,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 1042, conta de receita 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no valor de R\$ 80.000,00, e conta de receita 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE no valor de R\$ 2.500,00.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 28 de agosto de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 995/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.133,72 (um mil cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.1020	Aquisição de Veículos Para Transporte de Pacientes, Equipamentos de Informática, Médico Hospitalares e Mobiliários em Geral	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
495	Atenção Básica	1.064,37
497	Vigilância Epidemiológica	69,35

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 495, conta de receita 1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – SESA APSUS no valor de R\$ 1.064,37; da fonte 497, conta de receita 1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Vigilância em Saúde 497 no valor de R\$ 30,15; e da conta de receita 1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Vigiasus 497 no valor de R\$ 39,20.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 28 de agosto de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 992.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a lei municipal n° 2.574/2015, e considerando o contido no memorando n° 518/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** A **COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL** passa a vigorar com a seguinte composição:

- a) **CRISLAINE CAPOTE FERREIRA**, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) **ROSNEI ANTÔNIO MACHADO**, como representante da Secretaria Municipal de Administração;
- c) **CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA GARCEZ**, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) **TATIANI DE OLIVEIRA CIOLA**, tendo como suplente **ELENICE DE FÁTIMA ALBUQUERQUE SCHOENBERGER**, representantes da Escola Municipal de Telêmaco Borba;
- e) **ANA ELIS GOMES**, tendo como suplente **ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA**, representantes da Escola Municipal Professor Aroldo;
- f) **ALESSANDRA SOARES MACHADO**, tendo como suplente **SILVIA SANTILIA SAMPAIO**, representantes da Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira;
- g) **ANA CLAUDIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA**, tendo como suplente **PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS**, representantes da Escola Municipal Deputado David Federmann;
- h) **VANDERLI APARECIDA RIBEIRO GALVÃO**, tendo como suplente **SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ**, representantes da Escola Municipal São Bento;
- i) **ANELIZA RIBEIRO GOMES**, tendo como suplente **ELAINE KARINA HEIRICH SOUZA**, representantes do CMEI Aquarela;
- j) **ELLEN DE OLIVEIRA SCHROTT**, tendo como suplente **GLAUCIA CASTURINA ANTUNES**, representantes do CMEI São José;
- k) **HILDA DE SOUZA**, tendo como suplente **WELINGTON CÉSAR TAQUES**, representantes do CMEI Dona Inêz;
- l) **LUANA APARECIDA DA SILVA**, tendo como suplente **OSDINEIA LUCAS DOS SANTOS**, representantes do CMEI Dona Mathilde;
- m) **VERLI TEREZINHA MARCONDES ROBERTO**, tendo como suplente **FABIELLEN MOREIRA GOMES**, representantes do CMEI Madrinha Augusta.

**Parágrafo único.** Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de agosto de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 993.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93 e,

Considerando o Memorando nº 422/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão,

**RESOLVE**

**Revogar** o Processo Licitatório nº 051/2023 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dela decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de agosto de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.445/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

**RESOLVE:**

**Conceder** licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2023, à servidora ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL, matrícula 157988, com fruição de 01/09/2023 a 30/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de agosto de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.437/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

**RESOLVE:**

**Conceder** licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 26/06/2015 a 25/06/2020, à servidora SUZANA APARECIDA DA ROCHA CAMARGO, matrícula 57029, com fruição de 04/09/2023 a 03/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de agosto de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -